



TERCEIRO TERMO ADITIVO – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DA CARTEIRA DE CLIENTES CONTRATO 003/2021

Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços fornecer boletim de publicações que fazem entre si de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI e do outro a empresa GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP, na forma abaixo:

Pelo presente termo aditivo de prazo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI -MG**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.954.041/0001-10, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede a Rua Penha, n.º. 99, Vila Vassalo na cidade de Minduri -MG, Estado de Minas Gerais, CEP n.º. 37.447-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. EDIMIR GERALDO SILVA**, CPF: 333.754.026-00 e a empresa **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **21.129.497/0001-12** adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com sede da na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, Nº 1748, CEP 04571-000 na cidade de São Paulo - SP, neste ato representado pelo Sócio o Sr. **JOAQUIM FONSECA**, CPF/MF 831.XXX.XXX-04, RG: M – 8.XXX.XXX-1 , tem justo e contratado a execução dos serviços de fornecimento diariamente via correio eletrônico ou website, precedido de e de acordo com as cláusulas e condições seguintes, as quais se obrigam por si e por eventuais sucessores:

Aos 11 (onze) dias do mês de Setembro de 2023, na sede do Município de Minduri - MG, localizada a Rua Penha, 99, Bairro Vila Vassalo, na cidade de Minduri, Estado de Minas Gerais, compareceram as partes que resolvem de pleno e comum acordo aditar o **Contrato nº 003/2021 datado em 27 de Janeiro de 2021**, cuja mudança para cessão é possível em conformidade com o que dispõe o **artigo 65, inciso I e suas alterações pelas Leis 8883/94, 9.032/95 e 9648/98**.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem por objetivo o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECER DIARIAMENTE VIA CORREIO ELETRÔNICO OU WERSITE: BOLETINS DE PUBLICAÇÕES EM NOME DA CONTRATANTE SENDO (MUNICÍPIO DE MINDURI/MG) CONFORME OS DETALHAMENTOS CONSTANTE NO ANEXO I, MÓDULO 1º; 2º; 5º E 6º.**

2. JUSTIFICATIVA



A empresa **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP**, encaminhou para o e-mail licitacaominduri@gmail.com informando a GRIFON BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ 21.129.497/0001-12, passara a ser GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ 26.579.777/0003-08, conforme instrumento de avença anexo e disponível nos sites da cedente cessionária. A mesma firma que não haverá descontinuidade na prestação dos serviços e nem alteração de valores, ou seja, todos os dispositivos contratuais firmados com o nosso município serão rigorosamente cumpridos como tem sido ao longos de sua contratação.

3. MUDANÇA CONTRATUAL

Com os feitos deste Termo aditivo, a empresa solicita que os próximos empenhos sejam feitos em nome da FILIAL da cessionária GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA. CNPJ 26.579.777/0003-08, com escritório a Av. Eng. Luis Berrinio, 1748, sala 1904, cidade Monções, São Paulo - Capital, CEP 04571-000

E para firmeza e validade de tudo o quanto aqui se estipulou, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma com duas testemunhas instrumentárias, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Município de Minduri, 11 de Setembro de 2023.

Edmir Geraldo Silva
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GRIFON DIGITAL SERVIÇOS
LTDA
Ass. Resp. Sra. ALESSANDRA
PATRICIA DE SOUSA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____